DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão	Prefeitura Municipal de Rio Fortuna
Setores Requisitantes	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Responsáveis pela Demanda.	Miriane Buss Roecker (Portaria nº 004/2025)

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A contratação de serviços de transporte escolar mostra-se necessária para assegurar o acesso e a permanência dos estudantes na rede pública de ensino, garantindo o cumprimento do direito fundamental à educação, conforme previsto na Constituição Federal e na legislação educacional vigente.

O Município de Rio Fortuna possui estudantes residentes em diversas localidades, muitas delas situadas em áreas rurais e de difícil acesso, o que demanda a disponibilização de transporte escolar regular, seguro e eficiente para o deslocamento diário até as unidades de ensino.

Embora o Município disponha de frota própria para a execução de parte do transporte escolar, a quantidade de veículos disponíveis é insuficiente para atender integralmente à demanda existente. Dessa forma, torna-se necessária a terceirização de algumas linhas, de modo a garantir a cobertura de todos os itinerários, assegurando que nenhum estudante fique sem acesso ao transporte.

A terceirização parcial destes serviços possibilita a complementação da capacidade operacional do Município, permitindo o atendimento adequado das rotas que não podem ser executadas com a frota própria, observando os requisitos de segurança, regularidade, pontualidade e qualidade na prestação do serviço.

Além disso, a terceirização de determinadas linhas contribui para a continuidade e eficiência do transporte escolar, evitando prejuízos ao calendário letivo e assegurando o cumprimento das obrigações do Município em relação ao acesso à educação.

Anteriormente, através do Processo Licitatório nº 97/2026 – Pregão Eletrônico nº 09/2026, o Município de Rio Fortuna já realizou a contratação de serviços de transporte escolar, porém, as linhas de nº 01, 02 e 08 foram declaradas desertas, sendo necessária a realização de um novo processo licitatório para a contratação de transporte escolar para estas rotas.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de serviços de transporte escolar para complementar a frota municipal, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e garantindo o transporte dos estudantes de forma segura, eficiente e contínua durante o período letivo.

3. Descrições e quantidades.

Item	Descrição/ Especificação	Tipo do item	Subitem	Marca	Unid. de medida	Quantidade
01	**LINHA 01:** Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veículo de capacidade mínima para 9 (nove) lugares, com quantidade estimada de 07 (sete) estudantes, no período matutino, saindo da propriedade do Senhor Lauro Feldhaus, comunidade Barra do Rio Chapéu, até o ponto de embarque na Estrada GERAL Rio Chapéu, município de Rio Fortuna, ida e volta, totalizando 06 (seis) quilômetros por dia.	Serviço	Não se aplica	Não se aplica	Dia	205 (dias Letivos)
02	**LINHA 02:** Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veículo de capacidade mínima de 13 (treze) lugares, com quantidade estimada de 10 (dez) estudantes, no período matutino, saindo da propriedade do senhor Gabriel Schueroff, seguindo pela Estrada Geral Rio Chapéu, passando pela propriedade de Valério Feldhaus, seguindo até o ponto de embarque na propriedade de Fitos Boeing, na comunidade de Rio Chapéu, município de Rio Fortuna, ida e volta, totalizando 13,8 (treze quilômetros e 800 metros) por dia.	Serviço	Não se aplica	Não se aplica	Dia	205 (dias Letivos)
03	**LINHA 08:** Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veículo de capacidade mínima para 15 (quinze) lugares, com quantidade estimada de 12 estudantes, no período noturno, saindo da Escola de Educação Básica Nossa Senhora de Fátima (em frente a Igreja Matriz de Rio Fortuna), em direção A vargem, passando pelo Restaurante do Zato, indo até a propriedade de Maria Schomoeller, retornando, indo em direção a propriedade Samanta Heidemann Rech Vigganigo, (aluna Yasmin Vitória Vigganigo) retornando para a Estrada Geral Rio Otília, direção a São Maurício (Rodovia SC 108), passando pelo Comercial Agro Schueltter, devendo entrar à direita na Estrada Geral Rio	Serviço	Não se aplica	Não se aplica	Dia	205 (dias Letivos)

	Amélia, seguindo em direção a Estrada Geral Rio Otília, passando pela propriedade de Jaime Oenning, Andresa Duessmann, até a residência de Valmor Schomoeller, devendo pegar a direita em direção a propriedade Márcio Weber, saindo na Ponte de São Maurício, percorrendo um total de 20.8 (vinte quilômetros e oitocentos metros) por dia.					

(...) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(X) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor: R$ 110.857,85 (cento e dez mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o Processo Licitatório nº 97/2026, sendo, portanto, necessária a reavaliação dos valores, sendo que todos estes itens a serem licitados novamente foram DESERTOS no referido Processo Licitatório.

6. Prazo de entrega/ execução: O horário de execução será ajustado conforme o calendário escolar e a necessidade das unidades escolares, garantindo que os alunos sejam transportados de maneira pontual e segura para suas atividades educacionais. O serviço deve ser prestado nos dias letivos, respeitando os horários de início e término das aulas, bem como eventuais atividades extracurriculares que possam requerer transporte fora do horário regular.

7. Local e horário da entrega/execução:

Município de Rio Fortuna/SC, com início da prestação dos serviços previsto para o começo do ano letivo de 2027.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: (sim ou não): Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fiscal de Contrato: Sra. Yara Farias Tenfen.

Rio Fortuna/SC, [data e horário da assinatura].

gov.br Documento assinado digitalmente
MIRIANE BUSS ROECKER WARMLING
Data: 27/10/2026 13:34:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Miriane Buss Roecker (Secretária Municipal).